

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Suprime a Estratégia 13.12, do Tema 13, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que tinha a seguinte redação:

Estratégia 13.12. Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, de forma a propiciar a inclusão e a permanência na educação superior.

#### **JUSTIFICATIVA**

A estratégia 13.12 ficou inteiramente prejudicada pelo advento da Lei nº 14.914, de 3/7/2024, promulgada logo após a apresentação do PL 2614/2024), que instituiu a **Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal - PT/CE**



\* C D 2 5 3 7 9 1 6 7 4 1 0 0 \*